



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.381, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

*Cria vaga no Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É criado na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, a seguinte vaga:

<u>Nº de cargo</u>	<u>Denominação</u>	<u>Código</u>	<u>Padrão</u>
01	Servente	AC-03-01-01	1

**Parágrafo Único.** As especificações do cargo, contendo a síntese dos deveres, atribuições sintética e analítica, condições de trabalho geral e especial, grupo, padrão, forma de recrutamento e requisito, serão idênticas às dos servidores municipais, constantes na Lei Municipal 7.088/09 e suas alterações.

**Art. 2º** Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes das vagas criadas através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cargo criado, no artigo 1º, correrão à conta de dotações orçamentárias do CAPSEM.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2011.

  
AYLTON MAGALHÃES  
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
CRISTIAN CEMIN  
Secretário da Administração  
e Controle de Orçamento